

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CEARÁ.

INDICAÇÃO nº 307 /2022.

O VEREADOR THIAGO DOS SANTOS ROCHA, infra-assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, vem com o devido respeito, apresentar à Vossa Excelência, nos termos do Art. 183 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao Chefe do Poder Executivo **O ENVIO DE EQUIPE DA GUARDA MUNICIPAL PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DA PRAÇA DA PASSAGEM E A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA PRACINHA.**

Justificativa:

A presente indicação visa o envio de equipe da guarda municipal para resguardar o patrimônio público da praça da Passagem, principalmente nos horários onde há mais fluxo de pessoas. Desta forma, haverá mais segurança aos moradores e o patrimônio público será resguardado.

Ademais, visa também a designação de servidor para realizar a manutenção periódica da pracinha. Como por exemplo: regar as plantas, realizar a poda das árvores, entre outros. Assim, além de preservar o bem público, será proporcionada a população local um ambiente mais salubre e propício ao lazer.

Sobre o assunto, o Art. 8º, X, XIII e Art. 173 da Lei Orgânica do Município determina que os serviços acima solicitados são de competência do município. Vejamos:

Art. 8º - Compete ao Município:

X— promover a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, dos patrimônios cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico, observadas as legislações federal e estadual;

XIII — equipar a Guarda Municipal com armamento e viaturas, para que, de acordo com o programa de segurança pública, possa dar proteção e segurança de seus bens, serviços e instalações, inclusive nas escolas, unidades de saúde, centros sociais e praças, conforme dispuser lei complementar; (grifo nosso)

APROVAÇÃO SIMPLES

Em: 15/09/2022

Alilson
Alilson Ferreira Frota Filho
Presidente da C.M.S.G.A.

Flavia
Flavia Lethicia D. dos Santos
Assessora Parlamentar/Plenário
Diretoria Legislativa - CMSGa